



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ
ORDENADORIA DA DESPESA - Ramal: 7428 -
ordenadoria@trt9.jus.br

Ref. PROAD 1.950/2024

Assunto: Contratação, mediante utilização da ata de registro de preços do Pregão Eletrônico nº 64/2023 gerenciada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, de suporte técnico e garantia estendida de ativos de DATA CENTER (*itens 03, 05, 07 e 10 da mencionada ata*). TRT-9ª Região figura como órgão participante na mencionada Ata de Registro de Preços. **Autoriza.**

Interessado(a): Secretaria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações

I. A Secretaria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações requer a contratação da empresa **Compwire Informática Ltda. (CNPJ: 01.181.242/0006-04)** para a prestação de serviços de suporte técnico e garantia estendida para ativos do DATA CENTER, switches CORE (chassis e módulos), com vigência de 30 meses, prorrogável, mediante a utilização da ata de registro de preços do Pregão Eletrônico nº 64/2023 gerenciada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, integrada por este Tribunal na condição de órgão participante.

II. O valor total da contratação corresponde a **R\$ 383.418,84**, a ser executado nos exercícios de 2024, 2025 e 2026, no valor de R\$ 127.806,28 por ano.

III. Comprovante de dotação orçamentária para o atual exercício devidamente juntado ao presente processo administrativo.

IV. Fiscais da futura contratação indicados no documento 04 dos autos, em conformidade com o Ato nº 02/2007 da Presidência deste Tribunal.

V. Considerando tratar-se de prestação de serviços, divididos em quatro itens, todos com valor anual menor do que R\$ 80.000,00, não há necessidade da composição de comissão de recebimento para o recebimento do objeto do contrato (art. 15, §8º da lei nº 8.666/1993).

VI. Comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, conforme certidão do SICAF e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União juntadas aos autos.

VII. De acordo com o art. 9º, § 4º, do Decreto 7.892/2013, desnecessário o exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato pela Assessoria Jurídica deste Tribunal.

VIII. Face o exposto e porque preenchidos os requisitos legais aplicáveis à espécie, em particular, o art. 15 do Decreto 7.892/2013, AUTORIZO a contratação requerida e a emissão de notas de empenho em favor da empresa **Compwire Informática Ltda. (CNPJ: 01.181.242/0006-04)**, no valor de **R\$ 127.806,28 para os exercícios de 2024, 2025 e 2026**, estes vinculados à efetiva disponibilização orçamentária.

IX. À Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças para as providências.

X. Em seguida, à Secretaria de Licitações e Contratos para formalização da contratação e comunicação ao gestor, membros da comissão de recebimento e fiscais por ele indicados.

Curitiba, data da assinatura.

(assinado digitalmente)

Arnaldo Rogério Pestana de Sousa
Ordenador da Despesa